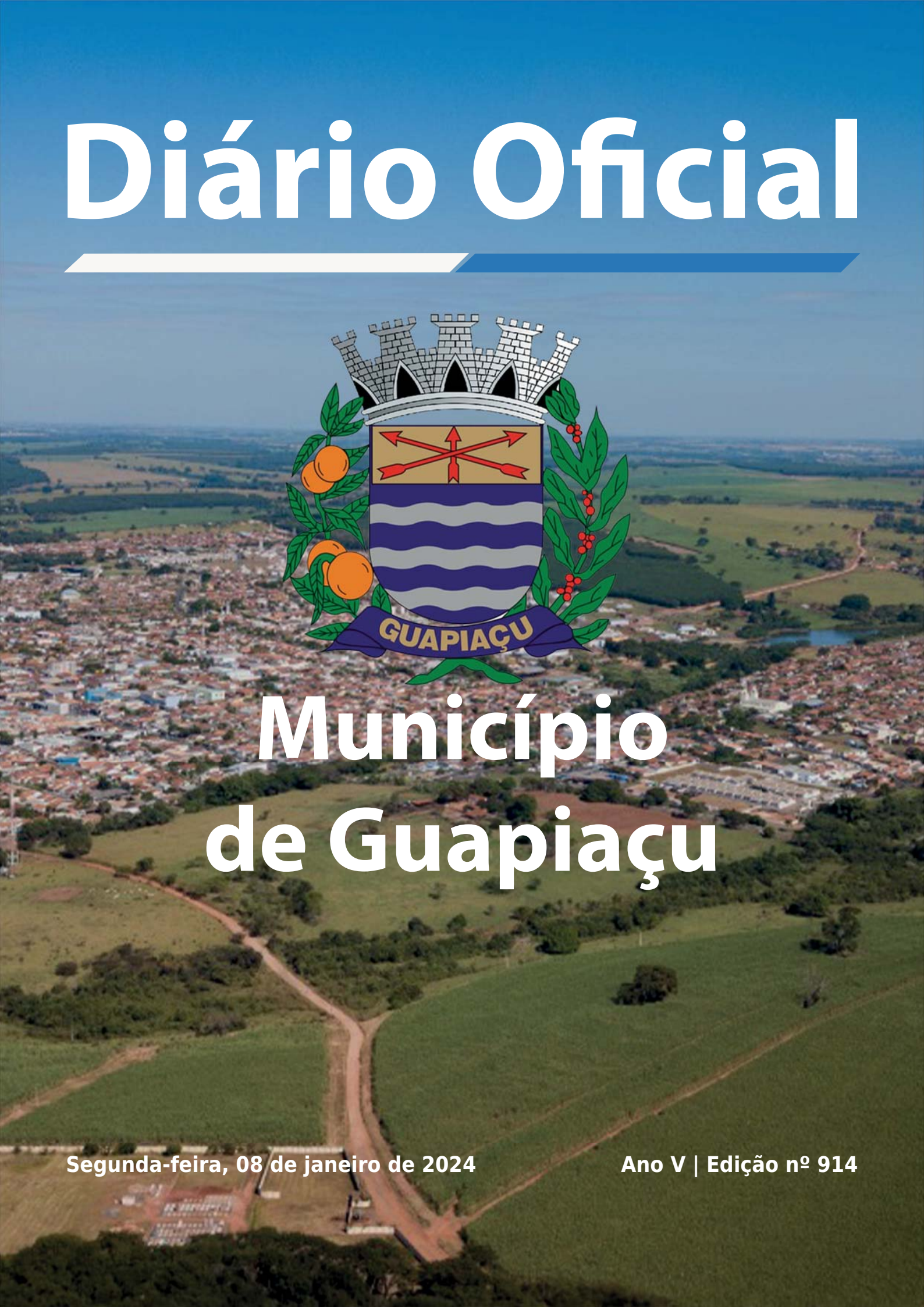
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano V | Edição nº 914

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 17
Concursos Públicos/Processos Seletivos 19
Convocação 19

Poder Legislativo 19
Atos Oficiais 19
Portarias 19

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2721 , DE 18 DE dezembro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2241 de 24/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2241, de 24 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 18 de dezembro de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 31	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	20.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉ	
Ficha: 33	04.123.0002.2005.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 43	28.846.0000.0003.0000	ENCARGOS GERAIS	15.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00 SAÚDE			
Ficha: 47	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2721 , DE 18 DE dezembro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 53	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	52.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 55	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	65.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 109	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	41.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 116	12.361.0004.2019.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	28.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 02 FUNDEB

Ficha: 128	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	745.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 131	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	274.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 132	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	11.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 137	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	99.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 140	12.365.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	41.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 141	12.365.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 142	12.365.0004.2016.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	93.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 147	12.362.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	24.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2721 , DE 18 DE dezembro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 164	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 00 CULTURA

Ficha: 250	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	63.251,96
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI	
Ficha: 251	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	27.804,83
	3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
Ficha: 252	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	118.150,17
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 210	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 213	15.452.0009.2026.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 218	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.860.506,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2721 , DE 18 DE dezembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020200ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:	28	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMI	-35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020300SAÚDE

Ficha:	48	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-30.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
Ficha:	52	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-166.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	82	10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020401EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha:	104	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	-1.002.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	105	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	-200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	110	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	-24.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	112	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	-99.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020402FUNDEB

Ficha:	135	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ	-41.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020501FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:	166	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2721 , DE 18 DE dezembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL			
	020501FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:	169	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	248	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL			
	020700CULTURA			
Ficha:	185	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	187	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	188	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	-4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	246	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	-106.403,48
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	247	13.392.0007.2011.0000	GESTÃO EM AÇÕES CULTURAIS	-95.803,48
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02PREFEITURA MUNICIPAL			
	020900URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha:	219	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	-42.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.860.506,96

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVA DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2722, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2285

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$724.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **724.000,00**

Anulação

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
15	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	25.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
23	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	50.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
31	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	143.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 00	SAÚDE			
52	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	94.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
104	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	261.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2722, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2285

Anulação

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
153	08.244.0005.2009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 02	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
172	08.243.0013.2038.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOL	8.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
210	15.452.0009.2025.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	1.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
03 03 00	PREVI-GUAPIAÇU			
228	09.272.0011.2045.0000	PREVI-GUAPIAÇU	85.000,00	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.:	004 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	603 000	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
21	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-45.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
22	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-65.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2722, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2285

02	02	00	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	28		04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS	-64.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	03	00	SAÚDE				
	47		10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-30.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE–GERAL			
	50		10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-104.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE–GERAL			
	54		10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-20.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE–GERAL			
	69		10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-67.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			301 010	BLAB - INC. FIN. APS - CAPITAÇÃO			
	78		10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-99.000,00		
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo:	0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			302 004	BLMAC			
	82		10.302.0003.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	-88.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			302 004	BLMAC			
02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
	219		17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-57.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2722, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2285

03	03	00	PREVI-GUAPIAÇU			
	231		09.272.0011.2045.0000	PREVI-GUAPIAÇU	-80.000,00	
			3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M F.R. Grupo:	0	04 00
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
			603 000	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC		
	233		09.272.0011.2045.0000	PREVI-GUAPIAÇU	-5.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	04 00
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
			690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO		

Anulação (-) **-724.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 18 de dezembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2723, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2343

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

Excesso

02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
21	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS		100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
22	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS		100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 00	SAÚDE			
52	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		900.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
54	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
104	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		1.400.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
105	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		300.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2723, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2343

Excesso

02	09	00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	204	15.451.0009.2028.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.000.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	3.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 21 de dezembro de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

DECRETO Nº 2.724
DE 04 DE JANEIRO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Pleito Eleitoral para escolha de membros para compor o Conselho Tutelar do município de Guapiaçu;

Considerando que o mandato dos membros do Conselho Tutelar será de 04 (quatro) anos permitida recondução conforme Lei Municipal n.º 1.391/2004 e suas alterações;

Considerando o ofício CMDCA nº 002/20024 de 04.01.2024 da Presidente do CMDCA Sra. Diva Aparecida Guareschi, informando a classificação dos novos membros eleitos para compor o Conselho Tutelar;

D E C R E T A: -

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para um mandato de 04 (quatro) anos, como membros do Conselho Tutelar, os eleitos e classificados do 1º ao 5º lugar, com início do mandato em 10.01.2024 e término em 09.01.2028, os abaixo relacionados:

1º - VILMA DOS SANTOS FREITAS – CPF: 036.877.978-56, RG: 14.401.117-7-SSP/SP;

2º - ROSANGELA AGOSTINHA DE SOUZA – CPF: 181.418.218-73, RG: 27.443.457-X-SSP/SP;

3º - JANAINA FRANCIELI SILVEIRA – CPF: 368.873.618-41, RG: 40.596.351-8-SSP/SP;

4º - MARIA IVONE BRAZILINO FRANCO – CPF: 129.279.528-09, RG: 11.585.001-6 SSP/SP;

5º - JOSÉ VERGÍNIO PEREZ – CPF: 064.515.168-80, RG: 12.709.813-6-SSP/SP.

ARTIGO 2º - Os eleitos e classificados do 6º ao 16º lugar para Conselheiro Tutelar, ficarão como suplentes e poderão ser convocados nos termos do previsto no título V da Lei Municipal nº 1.391 de 20.02.04, conforme segue:

6º - Jane Almeida Domingues;
7º - Ana Lucia Silva Gomes;
8º - Juliana Cristina da Silva;
9º - Leticia Sampaio;
10º - Danilo Campos Aniceto;
11º - Marcia F. do Nascimento;
12º - Esther Elisa da S. Ferreira;
13º - Maria Edileusa da Conceição;
14º - Benedito Fernando da Silva;
15º - Epitácio Luiz Epaminondas;
16º - Karen Cristina S. Teofilo.

ARTIGO 3º - O subsídio dos membros titulares do Conselho Tutelar corresponderá a 1,62 salários mínimos.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor em 10.01.2024.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

DECRETO N° 2.725

DE 04 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a redistribuição de carga horária para os Professores de Educação Infantil, Professor de Educação Básica e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Professor I de Educação Especial, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, EJA (Educação de Jovens e Adultos) de 1º ao 5º ano e do 6ª ao 9º ano e da outras providências."

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar n.º 04/2010, que dispõe sobre a distribuição das horas aulas e das horas de trabalho pedagógico será fixada mediante decreto, observada a quantidade total de horas semanais prevista na Lei, o interesse público e a necessidade do sistema pedagógico adotado no município;

Considerando que tal cronograma, elaborado pela Coordenadora Municipal de Educação, onde respeita a lei Federal do Piso Nacional que diz que 2/3 da jornada deverá ser cumprida com alunos e 1/3 com atividades extra-classe, foi apresentado para o Conselho Municipal de Educação em 18/12/2023, onde o mesmo emitiu parecer final em 18/12/2023 favorável ao cronograma.

DECRETA:

Art. 1°- Fica distribuída a jornada de trabalho para o Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica, Professor de Educação Fundamental do 1º ao 5º ano, Professor I de Educação Especial, Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e EJA para o ano letivo de 2024, como segue:

1) <u>Professor I de Educação Infantil</u>

a) Berçário, Maternal I e II e Jardim I e II

H/A com alunos na sala de aula	24
H/A de Capacitação e formação	03
H/A na escola (HTPC)	03
H/A em local livre	04
H/A preparação de atividades, correções de cadernos e apostilas, permanecerem na sala de aula na falta do professor especialista e atendimento aos pais na escola	04

H/A reuniões, eventos Promovidos pela SME	02
Total	40

2) <u>Professor I de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano</u>

a) 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I

H/A com alunos na sala de aula	24
H/A de Capacitação e formação	03
H/A na Secretaria de Educação (HTPC)	03
H/A em local livre	04
H/A preparação de atividades, correções de cadernos e apostilas, permanecerem na sala de aula na falta do professor especialista e atendimento aos pais na escola	04
H/A reuniões, eventos Promovidos pela SME	02

b) **Professor EJA Etapa I – 1º ao 5º ano**

H/A com alunos na sala de aula	21
H/A de Capacitação e formação	03
H/A na Secretaria de Educação (HTPC)	03
H/A em local livre	04
H/A preparação de atividades, correções de cadernos e apostilas, permanecerem na sala de aula na falta do professor especialista e atendimento aos pais na escola	04
H/A reuniões, eventos Promovidos	02
H/A destinadas ao auxílio nas UE atuando como reforço.	03
Total	40

3) <u>Professor de Educação Básica</u>

H/A com alunos na sala de aula	24
H/A de Capacitação e formação	03
H/A na escola (HTPC)	03
H/A em local livre	04
H/A preparação de atividades, correções de cadernos e apostilas, permanecerem na sala de aula na falta do professor especialista e atendimento aos pais na escola	04
H/A reuniões, eventos Promovidos pela SME	02
Total	40

4) <u>Professor III de Ensino fundamental do 6º ao 9º ano e EJA do 6º ao 9º ano</u>

<u>DISCIPLINAS:</u>

a) <u>LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ARTE EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS</u>

H/A com alunos dentro da sala de aula	H/A na escola (HTPC)	H/A em local livre	H/A , capacitação e formação de professores	H/A de reuniões e eventos
24	03	08	03	02
21 a 23	03	05	03	02
16 a 20	03	03	03	02

Art. 2º - Os horários de HTPC deverão ser cumpridos em dia, local e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Os professores de EJA I deverão ministrar a quantidade de aulas destinadas ao auxilio nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a carga horária no dia, horário e série/ano estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As horas / aulas destinadas a reuniões e eventos deverão ser cumpridas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Escola, onde serão comunicadas antecipadamente para os professores em forma de convocação. O não comparecimento será considerado falta abonada, justificada ou injustificada, no caso de professores efetivos na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: Na semana em que não houver reuniões e eventos, será considerada H/A em local livre.

Art. 5º- Fica referendada a distribuição de jornada de trabalho estabelecida nos termos da Resolução Interna de 03/01/2024, para o próximo ano letivo.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIACU

Abrahão José de Lima, 572, Centro. Guapiaçu-SP

CNPJ: 45.728.326/0001-78

Mês/Ano
12/2023
Férias

27/12/2023

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
34826-1	Ana Gabriela Aires da Silva 0142 - Recepcionista	04/12/2023 - 18/12/2023	01/08/2022	31/07/2023	15/0
24899-1	Andrea Carla Severino Trevizan 0091 - Diretor Técnico de Radiologia	26/12/2023 - 09/01/2024	13/02/2013	12/02/2023	15/0
24953-1	Andreia de Sousa Miranda da Silva 0056 - Secretário Executivo	04/12/2023 - 18/12/2023	01/03/2013	28/02/2023	15/0
1767-1	Antonio Ribeiro dos Santos 0009 - Encanador	04/12/2023 - 02/01/2024	07/05/1990	06/05/2023	30/0
18449-1	Carla Fernanda Comunhão Bernecule 0145 - Técnico em Farmácia	11/12/2023 - 30/12/2023	03/02/2010	02/02/2023	20/0
22497-1	Carlos Henrique Sian 0124 - Agente de Combate as Endemias	04/12/2023 - 23/12/2023	12/09/2011	14/09/2022	20/0
17485-1	Chaiani Zonato Del Arco 0023 - Escriturário	07/12/2023 - 21/12/2023	03/02/2010	02/02/2021	15/0
17370-1	Ely Regina Goulart 0165 - Enfermeiro	11/12/2023 - 20/12/2023	03/02/2010	02/02/2022	10/0
17612-1	Erlete Aparecida Franchetti Benedetti 0016 - Inspetor de Alunos	04/12/2023 - 23/12/2023	03/02/2010	02/02/2022	20/0
25887-1	Fabian Macedo de Mauro 0158 - Advogado	04/12/2023 - 23/12/2023	02/01/2014	01/01/2018	20/0
34295-2	Felipe Lucas Favarin 0023 - Escriturário	06/12/2023 - 20/12/2023	15/08/2022	14/08/2023	15/0
18635-1	Flaviana Ferreira Theodoro 0165 - Enfermeiro	11/12/2023 - 20/12/2023	03/02/2010	02/02/2021	10/0
1210-1	Gilberto Comunhão 0019 - Motorista	04/12/2023 - 02/01/2024	01/11/1994	31/10/2023	30/0
3638-1	Giovani Angelo Favarin 0040 - Agente Administrativo	04/12/2023 - 18/12/2023	03/09/1998	02/09/2019	15/0
29793-1	Graziele Cristina Balsalove 0056 - Secretário Executivo	13/12/2023 - 22/12/2023	04/12/2017	03/12/2023	10/0
1163-1	Ivanete Regina Crippa 0165 - Enfermeiro	08/12/2023 - 22/12/2023	01/02/1996	02/02/2023	15/0
23922-1	Jerusa Aparecida de Oliveira 0123 - Agente Comunitário de Saúde	04/12/2023 - 13/12/2023	22/08/2012	21/08/2022	10/0
23922-1	Jerusa Aparecida de Oliveira 0123 - Agente Comunitário de Saúde	14/12/2023 - 23/12/2023	22/08/2012	21/08/2023	10/0
3255-1	José Carlos Vieira dos Santos 0019 - Motorista	04/12/2023 - 02/01/2024	03/08/1998	02/08/2023	30/0
17299-1	Joseane Regina Pereira Franchetti 0039 - Cirurgião Dentista 20H	04/12/2023 - 23/12/2023	03/02/2010	02/02/2023	20/0
18880-1	Josiani Clementino Miranda 0139 - Monitor de Educação Infantil	04/12/2023 - 18/12/2023	03/02/2010	02/02/2023	15/0
18686-1	Luciano Miguel 0023 - Escriturário	04/12/2023 - 02/01/2024	03/02/2010	02/02/2022	30/0
34407-1	Marcos Luis Armiato 0076 - Coord.do S. de Insp. Municipal	18/12/2023 - 27/12/2023	03/01/2022	02/01/2023	10/0
22217-1	Natalia da Silva Cecilio 0165 - Enfermeiro	13/12/2023 - 22/12/2023	24/05/2011	23/05/2023	10/0
22560-1	Nathalia Conti Rocha Orlandini 0150 - Fisioterapeuta 20H	08/12/2023 - 22/12/2023	01/12/2011	30/11/2022	15/0
22322-1	Roseli da Rocha Batista Maciel 0123 - Agente Comunitário de Saúde	04/12/2023 - 18/12/2023	03/08/2011	02/08/2023	15/0
19160-1	Sandra Valeria Davanso 0001 - Servente	04/12/2023 - 23/12/2023	03/02/2010	02/02/2023	20/0
19496-1	Tatiane Marinelli Christoforo 0179 - Técnico de Enfermagem	04/12/2023 - 23/12/2023	03/02/2010	02/02/2023	20/0
17418-1	Tiene Mota de Andrade 0023 - Escriturário	18/12/2023 - 16/01/2024	03/02/2010	02/02/2022	30/0

Fiorilli S/C Software Ltda. [17/vanessam/DESKTOP-31BJ9FT.VANESSA MASSAROLI] {7.5.379.26.17268/R/17268}

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIACU

Abrahão José de Lima, 572, Centro. Guapiaçu-SP

CNPJ: 45.728.326/0001-78

Mês/Ano
12/2023

Folha Mensal

Trabalhadores em Gozo de Licença-Prêmio

27/12/2023

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Licen.	Licen./Abono
3328-1	Anderson Lazaro Costa 0019 - Motorista	04/12/2023 - 13/12/2023	03/08/1998	28/07/2018	10/0
17540-1	Euclides Semensatti Junior 0155 - Farmacêutico	11/12/2023 - 20/12/2023	03/02/2010	01/02/2015	10/0
2771-1	Fabiana Marineli 0093 - Professor I	04/12/2023 - 13/12/2023	27/07/1998	26/07/2013	10/0
4960-1	Fernando Antonio Mota de Andrade 0109 - Professor III Geografia	04/12/2023 - 13/12/2023	14/02/2002	08/02/2022	10/0
18716-1	Giovani Pedron Neto 0023 - Escriturário	12/12/2023 - 21/12/2023	03/02/2010	01/02/2015	10/0
19569-1	Gislene Fernanda Manzatto 0142 - Recepcionista	15/12/2023 - 24/12/2023	03/02/2010	02/02/2015	10/0
3956-1	Janaína Lucas Teixeira 0119 - Coordenador Pedagógico - Comis	04/12/2023 - 18/12/2023	01/02/2000	28/01/2010	15/0
5606-4	Márcia Regina Adamo de Lima 0113 - Prof. III Ciências - Efetivo	04/12/2023 - 13/12/2023	20/04/2004	17/04/2014	10/0
1325-1	Maria Aparecida Gonçalves Costa 0016 - Inspetor de Alunos	04/12/2023 - 13/12/2023	01/11/1994	26/10/2014	10/0
18767-1	Maria de Lourdes Pedron Armiato 0016 - Inspetor de Alunos	04/12/2023 - 23/12/2023	03/02/2010	31/01/2020	20/0
17957-1	Maria de Lourdes Silva Tadini 0093 - Professor I	06/12/2023 - 15/12/2023	03/02/2010	01/02/2015	10/0
21636-1	Rosana Perpetua Bernardes Ferro 0001 - Servente	04/12/2023 - 13/12/2023	02/02/2011	31/01/2016	10/0
22063-1	Vera Lucia Perozini Fonçato 0112 - Prof. III Português - Efetivo	04/12/2023 - 13/12/2023	15/02/2011	11/02/2021	10/0

Quantidade: 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para as vagas de cargos públicos desta Prefeitura através do Processo Seletivo 01/2023, deste Executivo; **RESOLVE**:-

I) Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas abertas de Auxiliar Administrativo e Monitor de Educação Infantil (Contrato por Prazo Determinado), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01/93 e com as alterações introduzidas com a Lei Complementar nº 01/06, a comparecerem ao Prédio do Paço Municipal (Avenida Abrahão José de Lima n.º 572), nos dias **09.01.2024 e 10.01.2024**, no período das 10:00 às 15:00 hs, para entrega dos xerox dos documentos seguintes:-

a) uma foto 3x4 recente;

b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão que está quites;

d) cadastro nacional de pessoa física — CNPF — (antigo CPF)

e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

h) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;

i) certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando for o caso;

j) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

l) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);

m) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);

n) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);

o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);

p) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento); e

q) Carteira de Trabalho (física ou digital)

r) Abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);

s) Comprovante de Endereço;

t) Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível no local de entrega da documentação);

u) Situação cadastral junto a Receita Federal (para uso do e-social)

v) Consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta)

Obs. Os candidatos deverão estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível no local)

II) Os candidatos convocados através deste edital serão contratados e entrarão em exercício no dia **15.01.2024**.

III) Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação das respectivas vagas abertas e que deverão ser preenchidas, são os seguintes:-

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO	NASCIMENTO
2º	PEDRO GODOI INOCENTE DE OLIVEIRA	00000579178614	16/05/2001

IV) O convocado relacionado neste Edital que não comparecer no prazo fixado de 48 horas (02 dias) (09.01.2024 e 10.01.2024), ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, serão considerados desistentes do Processo Seletivo Simplificado 01/2023 e havendo necessidade será convocado o próximo candidato da referida função. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que será publicado no site desta Prefeitura, seguido de publicação na imprensa oficial.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 08 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01/2024 - De 05 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos Agentes Públicos da Câmara Municipal de Guapiaçu.

ROSELI APARECIDA PEDRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e a edição da Resolução nº 03/2023 de 22 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Resolução nº 03/2023, pelo período de 05 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

a) Luciano José Malavasi - (Agente de Contratação / Pregoeiro)

b) Alexandre José Alves - (Equipe de Apoio)

c) Ana Carolina Sacho Hernandes - (Equipe de Apoio)

§ 1º Os nomeados acima atuarão como Agente de Contratação no caso da modalidade Concorrência, como Pregoeiro, no caso da modalidade Pregão e como Equipe de Apoio nas duas referidas modalidades.

Art. 3º Fica(m) nomeado(s) como Agentes Públicos, para atuar(em) na fase interna da licitação e no procedimento da dispensa e inexigibilidade o(s) seguinte(s) servidor(es):

a) Alexandre José Alves

b) Ana Carolina Sacho Hernandes

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Luciano José Malavasi

b) Alexandre José Alves

c) Ana Carolina Sacho Hernandes

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Resolução nº 03/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 02/2024 - De 05 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal e Gestor de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Guapiaçu.

ROSELI APARECIDA PEDRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Resolução nº 03/2023 de 22 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do fiscal e do gestor de contrato;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Resolução nº 03/2023.

DA NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

a) Ana Carolina Sacho Hernandes

Departamento: Diretoria Administrativa e Financeira

DA NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

Art. 3º Fica nomeado para atuar como Fiscal de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o seguinte servidor:

b) Alexandre José Alves

Departamento: Contabilidade

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Resolução nº 03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 03/2024 - De 08 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre férias a servidora desta Casa e dá outras providências."

ROSELI APARECIDA PEDRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu**,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado as férias (período de 15 dias) a servidora Maria Angélica de Souza Campos Vilela, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, bem como o pagamento de 1/3 constitucional, a bem do serviço público, conforme apurado em processo administrativo desta Casa, devendo a mesma sair de férias a partir do dia 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Determino aos departamentos de Contabilidade e Departamento de Pessoal as devidas anotações junto à ficha da referida servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....